



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pela Portaria nº1342, de 4 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução n. 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, e considerando a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e suas alterações, Lei nº. 9.849/99, o Decreto nº 9.508/2018 e a Instrução Normativa nº 01, de 27.08.2019 do Ministério da Economia, torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de Professor Visitante para atender a necessidade temporária de excepcional de interesse do *Campus* São Miguel do Guaporé, de acordo com as definições deste Edital.

1 RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES:

NOME COMPLETO	1) Títulos acadêmicos	2) Conhecimentos adicionais no perfil indicado	3) Habilidades e experiências no perfil indicado	4) Habilidades e experiências no perfil indicado	5) Habilidades e experiência no perfil indicado	TOTAL GERAL
Darllan Junior Luiz Santos Ferreira de Oliveira	5	0	20	6	0	31
Jordana de Araujo Flôres	5	1	20	4	8,75	38,75
Romário Pimenta Gomes	10	1	20	12	1,75	44,75

2 DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES:

2.1 Recursos contra o resultado preliminar da análise do currículo lattes deverão ser realizados nos dias 12/08/2025, pelo e-mail <processoseletivo.saomiguel@ifro.edu.br>.

São Miguel do Guaporé, 11 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Sergio Demício, Diretor(a) Geral**, em 11/08/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2736632** e o código CRC **53DEA9B3**.